



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

RETIFICAÇÃO Nº1
EDITAL Nº 36/2022-GAB/CAMB

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

| Curso | Vagas | Requisitos Mínimos | Turno | Período de Inscrições |
|---|-------|--------------------|------------|-------------------------|
| | | Escolaridade | | |
| Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos | 80 | Ensino fundamental | Vespertino | 13/01/2022 à 01/02/2023 |

2. Apresentação do Curso:

O curso de Cuidados de Idosos abordam diferentes assuntos relacionados ao idoso, como: Aspectos demográficos e epidemiológicos, envelhecimento humano, saúde do idoso, necessidades nutricionais, aspectos psicossociais, promoção da saúde do idoso, lidando com a morte, higiene e conforto entre outros. Servindo para resgatar o papel dos cuidadores no âmbito familiar e instrumentalizar os familiares para atender as necessidades básicas do idoso para zelar pela higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral, além de zelar pela integridade física do idoso, presta primeiros socorros e promove atividades de entretenimento.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 240 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

| Curso | Dias/Horário | Local |
|---|--|--|
| Qualificação Profissional em Cuidados de Idosos | Terças e quintas-feiras das 14:00 às 18:00 horas | Laboratório de Primeiros Socorros Laboratório de Hospedagem |

3.2 Excepcionalmente os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

3.3 As aulas terão início no dia 09 de março de 2023, com previsão de término no dia 23 de julho de 2023.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional em cuidados de idosos a todas as pessoas da comunidade que trabalham ou gostariam de trabalhar com a clientela idosa. É necessário ter ensino fundamental completo e será ofertado 80 vagas por meio de sorteio público. Serão ofertadas 40 vagas para o período vespertino. Os horários das aulas estão apresentados no quadro 3.1 deste edital.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) ter ensino fundamental
- b) maior de 18 anos

4.3 Serão ofertadas 40 vagas.

5. Das Inscrições

Procedimentos para inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste edital que está disponível no Portal do *Campus*:

<http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>

- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição on-line: <https://forms.gle/P753TP28SE73GtT68> informado o nome, CPF e telefone válido.

- c) Aguardar a publicação preliminar da homologação das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital.

- d) O candidato que não esteja relacionado na lista prévia de candidatos homologados terá o direito de encaminhar recurso quanto a não homologação por meio do formulário disponível no link:

<https://forms.gle/QWPjLv3YaacB3mLz8>

6. Da Seleção:

As vagas serão distribuídas por meio de sorteio público conforme cronograma disponível no item 9 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos sorteados terão sua matrícula garantida no curso desde que realizem sua matrícula conforme item 9 deste edital e encaminhem as documentações exigidas através do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/Rz4Djevi69NaPGfX7>

7.2. No ato da matrícula, o aluno deverá trazer:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos;
- d) Cartão de vacinação ou declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96;
- e) Comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Comprovante de escolaridade (ensino fundamental).

7.3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital por meio de inscrição e sorteio e matrícula, terá sua vaga cancelada automaticamente e esta será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4. A segunda chamada poderá ocorrer em até 05 dias após o início das aulas do curso.

7.5. Após a segunda chamada, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por meio de matrícula imediata, realizada diretamente no *campus* onde o curso é ofertado e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada durante os dias e horários de matrícula descritos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.6. O candidato fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do campus até 60 (sessenta) dias após o início das aulas presenciais, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. O conteúdo será ministrado de forma dialogada, aproximando teoria e prática, através de além de: Aula expositiva dialogada, estudo de casos e solução de problemas, estudo dirigido individualizado e em grupo, dinâmica em grupo. Além disso, contará também com aulas práticas demonstrativas no laboratório de Primeiros socorros, secretaria da pessoa Idosa em Balneário Camboriú e Fundação Lar da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

3ª Idade Padre Antônio Dias localizada em Camboriú entre outras. A data da atividade prática será agendada com o Professor da Disciplina de O Papel Social do Cuidados de Idosos no primeiro dia de aula.

8.2. Não será aceito durante o período de curso, solicitação de atividades domiciliares, por ser tratar de um curso de curta duração.

8.3. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.

8.4. Será considerado aprovado o estudante que:

Obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas, impede a conclusão do curso e emissão do certificado.

8.5. O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação.

8.6. Para os concluintes do curso será fornecido certificado de: Cuidados de Idosos.

9. Do Cronograma:

| Ordem | Atividade | Período |
|-------|---------------------------|-------------------------|
| 1 | Período para Inscrições | 13/01/2022 à 01/02/2023 |
| 2 | Homologação dos Inscritos | 02/02/2023 |
| 3 | Período para Recurso | 03/02/2023 a 05/02/2023 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

| | | |
|----|--|-------------------------------|
| 4 | Resultado do Recurso | 06/02/2023 |
| 5 | Sorteio público | 07/02/2023 |
| 6 | Divulgação do resultado do sorteio | 08/02/2023 |
| 7 | Período para Recurso | 09/02/2023 e 12/02/2023 |
| 8 | Resultado do Recurso | 12/02/2023 |
| 9 | Resultado | 12/02/2023 |
| 10 | Matrícula dos novos alunos (1ª chamada) | 15/02/2023 a 28/02/2023 |
| 11 | Publicação da lista de classificados para 2ª chamada. Publicação das vagas não ocupadas (se houver) | 01/03/2023 |
| 12 | Matrículas dos novos alunos (2ª chamada), se houver. Matrícula para as vagas não ocupadas (se houver). | 01/03/2023 a 03/03/2023 |
| 13 | Matrícula imediata por ordem de chegada | 06/03/2023 a 08/03/2023 |
| 11 | Início das Aulas | 09/03/2023 (turma vespertino) |
| 14 | Fim previsto do curso | 23/07/2023 |

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. O aluno matriculado que faltar aos 5 (CINCO) primeiros dias do curso, sem justificativa, será considerado desistente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo I) ao Diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.

Camboriú, 09 de janeiro de 2023

Sirlei de Fátima Albino
Diretor-Geral



Emitido em 09/01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 36/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)
(Nº do Documento: 41)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/01/2023 16:12)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/CAMB (11.01.03)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/01/2023** e o código de verificação: **ca7967fe51**